

DELIBERAÇÃO Nº 08/2025 - COEDE/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, reunido ordinariamente no dia 12 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a previsão contida no art. 16 da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – de que os municípios iniciarão a execução dos recursos em até 12 meses do seu recebimento;

Considerando as dificuldades apresentadas pelos municípios na aquisição de equipamentos e materiais, que em alguns casos resultou em licitação deserta ou fracassada, tendo que iniciar novo processo licitatório;

DELIBERA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o início da execução do recurso da Deliberação nº 009/2024, passando a data limite para **31 de março de 2026**. Devendo manter os valores em aplicação financeira desde seu recebimento até o final da execução.

Art. 2º Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado nesta deliberação, deverá devolvê-lo em valores atualizados monetariamente e com os acréscimos legais devidos ao FEPcD.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.



Ivã José de Pádua
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa com Deficiência – COEDE/PR**

DIOE 12032 de 18/11/2025